CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/05/01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA 06/12/1968

PROJETO DE LEI Nº 227/1968

ASSUNTO Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da importância NCr$ 1.079300,00 para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 90

LEI Nº 3656 DE 10/12/1968 - Sancionada

DIOM Nº 4068 DE 11/12/1968

ARQUIVO _____

C M F

NMS/

LEI Nº 3656 DE 10 DE dezembro DE 1 968

Autoriza a abertura do crédito adicional suplementar da importância de NCr$ ..... 1.079.300,00 (Hum milhão, setenta e nove mil e trezentos cruzeiros novos) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente das unidades abaixo discriminadas, o crédito suplementar da importância de NCr$ 1.079.300,00 (Hum milhão, setenta e nove mil e trezentos cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.2.0 - AUXILIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
4.3.2.3 - ENTIDADES MUNICIPAIS
1 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV NCr$ 600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despêsas variáveis com pessoal civil
02.04 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários NCr$ 1.300,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
13.00 - Outros Encargos
1) Despêsas de qualquer natureza para desenvolvimento de programas, trabalhos e serviços específicos NCr$ 34.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
03.00 - Artigos de higiêne, conservação, acondicionamento e embalagem NCr$ 10.000,00
13.00 - Vestuário, uniformes, artigos para esrorter, jogos e divertimentos infantís, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupas de cama, mesa, copa, cosinha e banho NCr$ 22.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
04.00 - Iluminação, fôrça motris e gás NCr$ 400.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRETES
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
09.00 - Serviços de Comunicação Geral NCr$ 1.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.9 - DESPÊSAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
13.00 - Outros Encargos
1) Despêsas de qualquer naturesa para desenvolvimento de programas, trabalhos e serviços especificos NCr$ 10.000,00
11.4 - SEDPREFEITURA DE MESSEJANA
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
05.00 - Serviços de asseio e higiêne, taxas d'água, esgôto, lixo e outras correlatas NCr$ 700,00

Artº. 2º- Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar recursos financeiros de que trata o inciso II, do § 1º, do artº 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de NCr$ ..... 1.032.000,00 (Hum milhão, trinta e dois mil cruzeiros novos) e o de que trata o inciso III, do § 1º, do artº 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de NCr$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos cruzeiros novos), assim discriminados:

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas		
01,01 - Vencimentos	NCr$	6.300,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
15,00 - Lâmpadas incandescentes e flou-rescentes, acessórios para instalações elétricas	NCr$	8.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02.00 - Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios	NCr$	2.000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS		
02.00 - Diferença de Câmbio	NCr$	4.000,00
11.00 - Despêsas diversas da dívida pública	NCr$	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSITÊNCIA		
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.00 - Despêsas variáveis com pessoal civil		
02.02 - Diárias	NCr$	100,00
02.03 - Substituições	NCr$	1.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
06.00 - Materiais de coudelaria ou de uso zootécnico	NCr$	100,00
08.00 - Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	NCr$	100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.00 - Despêsas variáveis com pessoal civil		
02.02 - Diárias	NCr$	1.000,00
02.03 - Substituições	NCr$	1.000,00

ARQUIVO MUNICIPAL FORTALEZA

02.04 - Gratificações pela prestação de serviços extraordinários NCr$ 1.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - Impressos, artigos de expedientes, desenhos, cartografia; geodésia, topografia e ensino NCr$ 4.000,00

03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem NCr$ 3.000,00

11.4 - SUBPREFEITURA DE MESSEJANA.

3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis NCr$ 700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de Dezembro de 1968.

Engº. João Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Finanças.
Of. No. 6.12.68
Fort.
José Eduardo

Fortaleza, 5 de dezembro de 1968.

MENSAGEM Nº 90

Excelências:

Encaminho a V.Excias. o anteprojeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCR$ 1.079.300,00 (Hum milhão, setenta e nove mil e trezentos cruzeiros novos) para reforçar as dotações / orçamentárias das diversas unidades administrativas municipais.

A suplementação, ora solicitada, vem atender as despêsas decorrentes do prosseguimento de programas de trabalho elaborados para a execução de óbras, bem como às destinadas ao plano administrativo.

Os recursos necessários à suplementação pretendida têm / origem na contenção de dotações, como determina o inciso III, & 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do orçamento vigente, e oriundos do excesso de arrecadação.

A arrecadação estimada para 1968, de acôrdo com a Lei nº 3479, de 30 de novembro de 1967, foi de NCR$ 20.071.000,00 (Vinte milhões e setenta e hum mil cruzeiros novos), todavia, fazendo-se a projeção da arrecadação realizada até 30 de novembro do corrente ano, que atingiu a cifra de NCR$ 20.143.000,00 (Vinte milhões, cento e quarenta e três // mil cruzeiros novos), pode-se estimar a receita até o fim do presente exercício em NCR$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de cruzeiros novos), com um excesso de arrecadação de NCR$ 2.929.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil cruzeiros novos).

Os Decretos nrs. 3072, de 12.08.68, 3090, de 20.08.68 e 3131, de 25.11.68, utilizaram recursos provenientes do excesso de arrecadação no montante de NCR$ 1.464.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros novos), podendo, então, o Chefe do Poder Executivo Municipal contar com um saldo de NCR$ 1.464.950,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cincoenta cruzeiros novos) do excesso de arrecadação previsto.

Na oportunidade, apresenta a utilização de NCR$1.032.000,0 (Hum milhão e trinta e dois mil cruzeiros novos) reservando o restante para suplementar, se necessário, em decretos a serem emitidos arrimados no ar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 5 de dezembro de 1968

Of. Nº.

tigo 11 da Lei nº 3.479, de 30.11.1967.

Espera o Executivo, mais uma vez, que o presente ante projeto de Lei tenha a devida acolhida quando do exame dos objetivos a que se propõe, como têm sido os anteriores enviados a essa Casa, recebendo , destarte, a aprovação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal.

José Walter Barbosa Cavalcante,
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência
Vereador José Barros de Alencar
DD Presidente da Câmara Municipal de FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 227, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968

ARQUIVO DE FORTALEZA

Autoriza a abertura do crédito adicional suplementar da importância de Ncr$1.079.300,00 (Hum milhão, setenta e nove mil e trezentos cruzeiros novos) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente das unidades abaixo discriminadas, o crédito suplementar da importância de NCR$ 1.079.300,00 (Hum milhão, setenta e nove mil e trezentos cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Aprovado em 1ª Discussão
Em 6/12/68

01 - GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.2.0 - AUXILIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
4.3.2.3 - ENTIDADES MUNICIPAIS
1 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV — Ncr$ 600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despêsas variáveis com pessoal civil
02.04 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários — Ncr$ 1.300,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
13.00 - Outros Encargos
1) Despêsas de qualquer natureza para desenvolvimento de programas, trabalhos e serviços específicos — Ncr$ 34.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
03.00 - Artigos de higiêne, conservação, acondicionamento e embalagem — Ncr$ 10.000,00

Aprovado em 2ª Discussão
Em 6/12/68

A Comissão de Redação
Em 6/12/68

13.00 - Vestuário, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantís, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados , roupas de cama, mesa, copa, cosinha e banho Ncr$ 22.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

04.00 - Iluminação, fôrça motriz e gás Ncr$ 400.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

09.00 - Serviços de Comunicação em Geral Ncr$ 1.300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

13.00 - Outros Encargos

1) Despêsas de qualquer natureza para desenvolvimento de programas, trabalhos e serviços / específicos Ncr$ 10.000,00

11.4 - SUBPREFEITURA DE MESSEJANA

3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

05.00 - Serviços de asseio e higiêne, taxas d'água, esgôto, lixo e outras correlatas Ncr$ 700,00

Artº 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar recursos financeiros de que trata o inciso II, do § 1º, do artº 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valôr de NCR$ 1.032.000,00 (Hum milhão, trinta e dois mil cruzeiros novos) e o de que trata o inciso III, do § 1º, do artº 43 da Lei Federal nº / 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de NCR$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e / trezentos cruzeiros novos), assim discriminados:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

01.01 - Vencimentos Ncr$ 6.300,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

15.00 - Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas Ncr$ 8.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

02.00 - Passagens, transportes de pessôas e de suas bagagens; pedágios Ncr$ 2.000,00

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

02.00 - Diferença de Câmbio Ncr$ 4.000,00

11.00 - Despêsas diversas da dívida pública Ncr$ 15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.00 - Despêsas variáveis com pessoal civil

02.02 - Diárias Ncr$ 100,00

02.03 - Substituições Ncr$ 1.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

06.00 - Materiais de coudelaria ou de uso zoo técnico Ncr$ 100,00

08.00 - Gêneros de alimentação e artigos para fumantes Ncr$ 100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.00 - Despêsas variáveis com pessoal civil

02.02 - Diárias Ncr$ 1.000,00

02.03 - Substituições Ncr$ 1.000,00

02.04 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários Ncr$ 1.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino Ncr$ 4.000,00

03.00 - Artigos de higiêne, conservação, acondicionamento e embalagem Ncr$ 3.000,00

11.4 - SUBPREFEITURA DE MESSEJANA

3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

10.00 Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis Ncr$ 700,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 5 de dezembro de 1968

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DE FORTALEZA

Impresso de impressão e inter...

C/ 6/12/68

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER - Nº 12 /68

AO PROJETO DE LEI Nº 227/68 (Mensagem nº 90/68)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste legislativo, através da sua mensagem nº 90, o incluso projeto de lei que "autoriza a abertura do crédito adicional suplementar da importância de NCr$1.079.300,00 (Hum milhão, setenta e nove mil e trezentos cruzeiros novos) para o fim que indica e dá outras providências".

Justificando a sua propositura, o Sr. Prefeito alega que a suplementação, ora solicitada, vem atender as despêsas decorrentes do prosseguimento de programas de trabalho elaborado para a execução de obras, bem como às destinadas ao plano administrativo.

Os recursos necessários à suplementação tem origem na contenção de dotações, como determina o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do orçamento vigente, e oriundos do excesso de arrecadação.

A arrecadação estimada para 1968 foi de NCr$20.071.000,00, todavia, fazendo-se a projeção da arrecadação realizada até 30 de novembro do corrente ano, que atingiu a cifra de NCr$20.143.000,00, pode-se estimar a receita até o fim do presente exercício em NCr$... 23.0 0.000,00, com um excesso de arrecadação de NCr$2.929.000,00.

Alega mais adiante que, os Decretos nºs 3072, de 12.08.68, 3090, de 20.08.68 e 3131, de 25.11.68, utilizaram recursos provenientes de arrecadação no montante de NCr$1.464.000,00, podendo, então, o Sr. Prefeito contar com um saldo de NCr$1.464.950,00, do excesso de arrecadação.

Na oportunidade, apresenta a utilização de NCr$1.032.000,00, reservando o restante para suplementar, se necessário, em decretos a serem emitidos arrimados no art. 11 da Lei nº 3.479, de 30.11.1967.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de dezembro de 1968.

---------- PRESIDENTE ----------RELATOR

---------- ----------

---------- ----------

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

C M F A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO...

PROJETO DE LEI Nº 227, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968

Aprovada
Em 6-12-68

Autoriza a abertura do crédito adicional suplementar da importância de NCr$. 1.079.300,00 (Hum milhão, setenta e nove mil e trezentos cruzeiros novos) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente das unidades abaixo discriminadas, o crédito suplementar da importância de NCr$ 1.079.300,00 (Hum milhão, setenta e nove mil e trezentos cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.2.0 - AUXÍLIOS PARA ÓBRAS PÚBLICAS
4.3.2.3 - ENTIDADES MUNICIPAIS
1 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV NCr$ 600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despêsas variáveis com pessoal civil
02.04 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários NCr$ 1.300,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
13.00 - Outros Encargos
1) Despêsas de qualquer natureza para desenvolvimento de programas, trabalhos e serviços específicos NCr$ 34.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO

C M F

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
03.00 - Artigos de higiêne, conservação, acondicionamento e embalagem NCr$ 10.000,00
13.00 - Vestuário, uniforme, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados roupas de cama, mesa copa, cosinha e banho NCr$ 22.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
04.00 - Iluminação, força motriz e gás NCr$ 400.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
09.00 - Serviços de Comunicação em Geral NCr$ 1.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
13.00 - Outros Encargos
1) Despêsas de qualquer natureza para desenvolvimento de programas, trabalhos e serviços especificos NCr$ 10.000,00
11.4 - SUBPREFEITURA DE MESSEJANA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.000 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
05.00 - Serviços de asseio e higiêne, taxas d'água, esgôto, lixo e outras correlatas NCr$ 700,00

Artº. - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar recursos financeiros de que trata o inciso II, do § 1º, do artº 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de NCr$ 1.032.000,00(Hum milhão, trinta e dois mil cruzeiros novos)e o de que trata o inciso III,do § 1º,do artº43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no valor de NCr$ 47.300.00(Quarenta e sete mil e trezentos cruzeiros novos),assim discriminados:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

ARQUIVO DE FORTALEZA

3.1.1.0 - PESSOAL			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas			
01.01 - Vencimentos		NCR$	6.300,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			
25.00 - Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas		NCR$	8.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
02.00 - Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, públicos		NCR$	2.000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS			
02.00 - Diferenças de Câmbio		NCR$	4.000,00
11.00 - Despêsas diversas da dívida pública		NCR$	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA			
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES			
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - PESSOAL			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
02.00 - Despêsas variáveis com pessoal civil			
02.02 - Diárias		NCR$	100,00
02.03 - Substituições		NCR$	1.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			
06.00 - Materiais de coudelaria ou de uso zootécnico		NCR$	100,00
08.00 - Gêneros de alimentação e artigos para fumantes		NCR$	100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE [illegible]			
3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES			
3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - PESSOAL			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
02.00 - Despêsas variáveis com pessoal civil			
02.02 - Diárias		NCR$	1.000,00
02.03 - Substituições		NCR$	1.000,00
02.04 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		NCR$	1.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			
02.00 - Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino		NCR$	4.000,00

C M F

03.00.	- Artigos de higiêne, conservação, acondicionamento e embalagem	NC	3.000,00
11.4	- SUBPREFEITURA DE MESSEJANA		
3.0.0.0	- DESPÊSAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPÊSAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO		
10.00	- Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação: matarial para conservação de bens imóveis	NC	700,00

ARQUIVO DE FORTALEZA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em dezembro de 1968.

José Batista Dias Presidente

Relator

Ubiratan Aguiar

Adjunto Sabino Santiago

C M F

Mpa/MM.

Of. nº 2327/68

Fortaleza,9 de dezembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, Nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito adicional suplementar da importância de NCR$1.079.300,00 (Hum milhão, setenta e nove mil e trezentos cruzeiros novos)para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.